

ACÓRDÃO Nº 3652/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 018.173/2009-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)
 - 3.2. Responsáveis: Construtora Boa Sorte Ltda. (04.236.810/0001-00); João de Jesus da Costa (268.410.963-04); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); José Gomes de Oliveira (128.368.183-87); Márcio Jerry Saraiva Barroso (292.468.303-34)
 - 3.3. Recorrente: João de Jesus da Costa (268.410.963-04).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal: José Fernandes da Conceição (OAB/MA 8.348), Everaldo Chaves Bentivi (OAB/MA 6884), Laissa Buna Ferreira da Silva (OAB/MA 9.995) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por João de Jesus da Costa em desfavor do Acórdão 7047/2013-Primeira Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer o recurso de reconsideração interposto por João de Jesus da Costa para, no mérito, dar a ele provimento parcial;

9.2. estender os efeitos do presente recurso ao Sr. José Gomes de Oliveira, ex-Secretário Municipal, ante a presença de circunstâncias objetivas, nos termos do art. 281 do RI/TCU;

9.3. em consequência das providências mencionadas anteriormente, dar a seguinte redação aos subitens 9.4 e 9.5 do Acórdão 7047/2013-Primeira Câmara:

“9.4 – condenar Jomar Fernandes Pereira Filho, José Gomes de Oliveira, João de Jesus da Costa e a Construtora Boa Sorte Ltda., ao pagamento das quantias especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas até a data do efetivo recolhimento;

9.4.1 – responsável: Jomar Fernandes Pereira Filho:

<i>Data</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>11/7/2003</i>	<i>11.796,24</i>

9.4.2 – responsáveis solidários: Jomar Fernandes Pereira Filho, José Gomes de Oliveira, João de Jesus da Costa e Construtora Boa Sorte Ltda.:

<i>Data</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>5/7/2002</i>	<i>70.455,67</i>
<i>13/11/2002</i>	<i>64.944,62</i>

9.5 – aplicar aos responsáveis Jomar Fernandes Pereira Filho, José Gomes de Oliveira, João de Jesus da Costa e Construtora Boa Sorte Ltda., individualmente, multas nos valores de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;”

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, ao recorrente e aos demais responsáveis.

10. Ata nº 19/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3652-19/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral